

EDITAL Nº 005/2026 – POLO TECNOLÓGICO DA MANDIOCA (EDITAL DE ABERTURA)

1. DO OBJETO

O Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR, por meio da Diretoria de Tecnologia e Inovação, torna pública a abertura de processo seletivo para concessão de bolsa destinada à atuação no âmbito do projeto: “**Polo Tecnológico da Mandioca no Noroeste do Paraná: Inovação, Sustentabilidade e Valorização da Agricultura Familiar**”, aprovado no âmbito do **Processo nº 24.998.994-0**, financiado com recursos do Fundo Paraná, com execução por meio de metas, produtos e resultados previamente definidos em Plano de Trabalho.

2. DAS VAGAS, DEDICAÇÃO AO PROJETO, LOCAL, VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA:

A modalidade de bolsa-auxílio disponível e as competências exigidas estão abaixo descritas:

Ref.	Nº DE VAGAS E COMPETÊNCIAS ¹	DEDICAÇÃO	LOCAL	VALOR	DURAÇÃO
PTM 05	<p>Uma (01) vaga para bolsista profissional com graduação completa em Nutrição, Engenharia de Alimentos, Ciência de Alimentos, Biotecnologia ou áreas correlatas, com titulação mínima de doutorado e experiência comprovada em:</p> <ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento e avaliação de produtos alimentícios, com ênfase em mandioca e seus derivados; Atuação em segurança alimentar e nutricional, alimentos funcionais e qualidade microbiológica; Apoio técnico à cadeia produtiva agroindustrial, especialmente em processos, matérias-primas e produtos; Elaboração de diagnósticos técnicos, relatórios e pareceres científicos; Participação em projetos de pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação; Interface técnica entre setor produtivo, instituições de pesquisa e coordenação de projetos; 	Cumprimento de metas e entrega de produtos	Tecpar CIC e atividades descentralizadas no âmbito do Polo Tecnológico da Mandioca	Três mil e duzentos reais (R\$ 3.200,00)	Prevista para 14 (quatorze) meses

	<ul style="list-style-type: none">• Redação e revisão de documentos técnicos e científicos.				
--	---	--	--	--	--

Nota: ¹A competência exigida deverá ser comprovada por meio de documentos no ato da inscrição.

2.1 FORMA DE EXECUÇÃO DA BOLSA:

A execução das atividades **não estará vinculada a controle de carga horária semanal**, mas sim ao **cumprimento das metas, entregas técnicas e produtos previstos no Plano de Trabalho do Projeto**, conforme estabelecido no Processo nº 24.998.994-0.

O acompanhamento e a avaliação do desempenho do bolsista ocorrerão por meio da **verificação objetiva dos produtos entregues**, relatórios técnicos e validação pela coordenação do projeto.

3. DA VAGA PARA BOLSISTA PROFISSIONAL GRADUADO PLENO (PTM 05):

O profissional aprovado e convocado para a vaga prevista neste edital atuará de forma transversal nos **eixos e metas do Projeto**, que são destinadas a atividades de pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico, inovação e extensão técnica de caráter estratégico, voltadas ao fortalecimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná, especialmente no âmbito do **Polo Tecnológico da Mandioca**, observando-se as atribuições previstas para a modalidade **Profissional Graduado Pleno**, conforme a Resolução SETI nº 252/2025, com as seguintes atribuições principais:

- I. Apoiar tecnicamente a elaboração de diagnóstico da cadeia produtiva da mandioca, considerando aspectos tecnológicos, nutricionais e produtivos;
- II. Contribuir para a elaboração de programas de capacitação voltados aos diferentes elos da cadeia produtiva;
- III. Auxiliar na organização técnica do setor local, promovendo a integração entre produtores, agroindústrias, instituições de pesquisa e agentes públicos;
- IV. Apoiar a Coordenação na modelagem técnica do centro de inovação, incluindo proposição de produtos, processos e análises a serem desenvolvidas;
- V. Contribuir tecnicamente na definição de equipamentos e plantas piloto relacionadas ao processamento da mandioca e seus derivados;
- VI. Atuar na interface entre as demandas tecnológicas do setor empresarial, a coordenação local, o Tecpar e instituições de ensino e pesquisa;
- VII. Participar da elaboração de relatórios técnicos parciais e final, conforme exigências do projeto e da instituição financiadora.

4. DAS METAS, ETAPAS E PRODUTOS A SEREM ALCANÇADOS:

A atuação do bolsista estará vinculada ao cumprimento das seguintes metas técnicas, em consonância com o Plano de Trabalho aprovado:

- **Meta 1 – Diagnóstico e Planejamento Técnico (Meses 1 a 4)**

Produto: Diagnóstico técnico da cadeia produtiva da mandioca, contemplando aspectos produtivos, tecnológicos e de inovação.

- **Meta 2 – Organização e Articulação Setorial (Meses 3 a 10)**

Produto: Relatórios técnicos de apoio à organização do setor local e propostas de articulação entre os atores da cadeia produtiva.

- **Meta 3 – Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (Meses 5 a 12)**

Produto: Propostas técnicas para produtos, processos, análises e estruturação de plantas piloto vinculadas ao Centro de Inovação da Mandioca.

- **Meta 4 – Relatórios e Consolidação dos Resultados (Meses 12 a 14)**

Produto: Relatório técnico final consolidado, contendo os resultados alcançados, recomendações técnicas e subsídios para continuidade das ações do Polo.

5. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

O acompanhamento da execução das atividades do bolsista será realizado pela Coordenação do Projeto, com base no cumprimento das metas, etapas e produtos estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Processo nº 24.998.994-0.

A avaliação de desempenho será realizada de forma objetiva, considerando cumulativamente:

- o atendimento aos prazos previstos para cada meta estabelecida;
- a qualidade técnica, a consistência metodológica e a aplicabilidade dos produtos entregues;
- a aderência das atividades desenvolvidas aos objetivos estratégicos do Projeto e aos eixos previstos no Plano de Trabalho;
- a validação técnica dos produtos e relatórios pela Coordenação do Projeto.

O bolsista deverá apresentar relatórios técnicos intermediários e relatório técnico final, nos prazos e formatos definidos pela Coordenação, os quais constituirão os instrumentos formais de acompanhamento, monitoramento, avaliação e comprovação da execução das atividades.

O descumprimento injustificado das metas ou a entrega de produtos em desacordo com o Plano de Trabalho poderá resultar no desligamento do bolsista, conforme normas vigentes.

6. DA INSCRIÇÃO:

6.1. PERÍODO¹	7 dias após publicação
6.2. TAXA	Isento
6.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Currículo Lattes atualizado. ▪ Diploma de graduação na respectiva área exigida. ▪ Resumo do curriculum destacando as competências elencadas no item 2 deste edital e documentos comprobatórios.
6.4. LOCAL	Os documentos descritos no item 6.3 deverão ser enviados para o e-mail dti@tecpa.br .

Nota: ¹ Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no edital.

7. DA SELEÇÃO:

7.1. A equipe do projeto selecionará os candidatos cujos currículos atendam aos critérios exigidos no item 2 do edital.

7.2. Os critérios de seleção são:

- Análise de currículo;
- Experiência comprovada conforme o perfil da vaga;
- Entrevista.

7.3. A pontuação da seleção se dará da seguinte forma:

Critério	Pontuação
Experiência técnica em projetos de PD&I, extensão ou inovação	30 pontos
Entrevista técnica	30 pontos
Maior tempo de experiência profissional comprovada	20 pontos
Maior titulação acadêmica	10 pontos
Carta de motivação (organização e proatividade)	10 pontos
Total	100 pontos

7.4. A data, o horário e o local das **entrevistas** serão divulgados em edital de convocação próprio, disponibilizado no site <http://www.tecpa.br/Pagina/Trabalhe-Conosco>.

7.4.1. Na entrevista serão avaliados o conhecimento técnico declarado no currículo, bem como experiências profissionais anteriores.

7.4.2. Havendo empate dos candidatos na nota final, prevalecerá o candidato que tiver maior nota na entrevista. Permanecendo o empate, os critérios a serem considerados são a maior titularidade, seguido pelo maior tempo de experiência e finalmente a idade do candidato.

8. DO RESULTADO E DO RECURSO:

8.1. O resultado da seleção dos candidatos inscritos será divulgado no site <http://www.tecpar.br/Pagina/Trabalhe-Conosco> até o dia **04/05/2026**.

8.2. Após a publicação do resultado, os candidatos poderão apresentar recurso com as devidas razões, no prazo de vinte e quatro (24) horas, através do e-mail dti@tecpar.br.

8.3. Os recursos serão analisados no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data do recebimento no e-mail. Após avaliação dos recursos, o resultado será divulgado no site do Tecpar.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. O Tecpar convocará os candidatos aprovados no processo seletivo seguindo a ordem de classificação.

9.2. O candidato convocado para a formalização da bolsa será aquele que obtiver a melhor classificação na lista da subárea em que foi disponibilizada a vaga, de forma que:

- I. Se o candidato não aceitar ou não atender ao chamado no prazo de 5 (cinco) dias, será reposicionado para o final da lista de classificação.
- II. O candidato convocado deverá apresentar a documentação exigida junto à Divisão de Gestão de Pessoas até o prazo informado no momento da convocação, sob pena de perda da vaga e conseqüente convocação do candidato subsequente.
- III. O candidato deverá participar dos treinamentos internos para bolsistas, durante a vigência do contrato.

9.3. Os candidatos aprovados terão que apresentar os seguintes documentos para o cadastro da bolsa, sem os quais não poderão participar do projeto:

- I. RG e CPF;
- II. Comprovante de endereço;
- III. Comprovação de titularidade de Conta Corrente do Banco do Brasil.

9.4. A contratação e pagamento dos bolsistas selecionados ocorrerão mediante a disponibilidade e liberação de recursos da SETI/UGF.

10. DA FORMALIZAÇÃO

10.1. A formalização da bolsa se dará com a assinatura do **Termo de Compromisso do Bolsista**.

10.2. Fica autorizado o acúmulo de bolsa com outras atividades remuneradas, desde que sejam atendidas as condições definidas do Edital, instruído pela Portaria nº 2.346, de agosto de 2025 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

10.3. A contratação do profissional para a vaga de bolsista não caracteriza vínculo empregatício com o Tecpar. O Tecpar contrata seus colaboradores somente por Concurso Público, conforme inciso II, do art. 37, da Constituição Federal e inciso II, do art. 27, da Constituição do Estado do Paraná. Para se candidatar, fique atento aos Editais de Concurso Público divulgado na página www.tecpar.br.

Para mais informações sobre o processo de seleção e entrevistas entrar em contato pelo telefone (41) 3316-3148.

Curitiba, 24 de abril de 2026.

(Assinado eletronicamente)

Lanes Randal Prates Marques

Coordenador do Projeto Polo Tecnológico da Mandioca